



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

# **INDICAÇÃO**

**Indica ao Executivo que realize um estudo para verificar a viabilidade de se instalar rampas de acesso ao mar, para que pessoas portadoras de deficiência possam ter acesso às praias do Município.**

**Senhor Presidente:**

Indica ao Executivo que realize um estudo para verificar a viabilidade de se instalar rampas de acesso ao mar, para que pessoas portadoras de deficiência possam ter acesso às praias do Município.

**Justificativa:**

Segundo a Resolução nº 48/96 de 20/12/93, que diz sobre as Normas de Equiparação e Oportunidades para Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), os países membros devem iniciar medidas acessíveis para todos os locais de recreação e esportes, hotéis, praias, estádios, quadras esportivas, e outros. A acessibilidade nos espaços turísticos é um direito de todos, independentemente de ter ou não uma deficiência. Esse direito deve contemplar todos os segmentos que envolvem o turismo, tornando-os acessíveis para que todas as pessoas possam desfrutar das mesmas possibilidades.

No quesito das praias adaptadas e acessíveis às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, o mínimo que se espera é o acesso à faixa de areia e ao mar. Além de promover a inclusão social e o incentivo para que todos possam desfrutar de uma vida ativa, o setor de turismo só tem a ganhar ao estar preparado para receber todo e qualquer visitante, tendo resultados significativos nos lucros dos seus serviços, por exemplo.

Sendo assim, a realização do estudo de viabilidade que é sugerido nesta indicação e posterior instalação das rampas mencionadas, contribuirão determinadamente para com os portadores de deficiência, que passarão a poder frequentar as praias do município, tornando Itanhaém uma cidade mais receptiva, adaptada a todos e movimentando a economia local.

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 15 de abril de 2024.**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

**HENRIQUE GARZON**

**VEREADOR**